



Universidade
Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 539, de 06 de maio de 2024

Designa servidores(a) como gestor(a) e fiscais de contrato e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Ofício n. 3496/2024/UEG (SEI n. 58984131), da Gerência de Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados(as) no quadro abaixo para atuarem como Gestor (a) e Fiscais do Contrato 062/2022 - UEG (SEI n. 000035008740), oriundo do Processo n. 202200020008660, celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG) e a EMPRESA PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), de acordo com especificações técnicas, unidades e quantidades definidas.

SEQ	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Millenna Teles Silva	***.054.301-**	Gestor(a)
2	Ademar Pereira Júnior	***.559.591-**	Fiscal
3	Samantha Ohana de Miranda Luz	***.852.871-**	Fiscal
4	Joelma Mota Louredo	***.367.351-**	Fiscal
5	Kelton Maximo Moraes	***.746.471-**	Fiscal
6	Leonardo Elias Melo	***.182.531-**	Fiscal
7	Ludmila Marques da Silva	***.750.141-**	Fiscal
8	Maurício Imenes	***.831.048-**	Fiscal
9	Paulo Henrique Machado de Castro	***.681.341-**	Fiscal
10	Paulo José Lima Perillo	***.170.251-**	Fiscal
11	Elizandro Messias de Vasconcelos	***.945.236-**	Fiscal

Art. 2º Os(as) servidores(as), em suas atividades de gerir e fiscalizar, de forma correta e eficiente, o contrato de que trata o artigo 1º desta Portaria, deverão observar, rigorosamente, as disposições da Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

§ 1º Os(as) servidores(as) se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o seu encerramento, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a referida lei, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

§ 2º Por se tratar de serviço continuado, a cada etapa ou fase do contrato será emitida Ordem de Serviço que indique os(as) fiscais daquela parcela e suas responsabilidades cabíveis.

Art. 3º A Coordenação de Contratos da UEG realizará o treinamento dos gestores e fiscais do processo bem como prestará o assessoramento sempre que solicitado.

Art. 4º Revogar a Portaria n. 394, de 01 de abril de 2024 (SEI n. 58416701).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, estender-se-á até o término do processo de contratação indicado no art. 1º deste Ato ou, caso celebrados, até o término da vigência dos contratos decorrentes do processo, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação desses possíveis contratos, conforme regulamentação a ser disposta no pacto contratual.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 6 de maio de 2024.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 06/05/2024, às 14:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59847866** e o código CRC **C6AF19CE**.



Referência: Processo nº 202200020008660



SEI 59847866